



134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 159/2024 – GPE.

Ipatinga, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 57.673,73 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente”.

A presente solicitação de suplementação orçamentária visa a melhorias essenciais para garantir a eficiência operacional e a preservação adequada dos documentos no arquivo do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração. A suplementação orçamentária permitirá a instalação de um sistema de refrigeração para microfilmagem, a ampliação do espaço físico necessário para acomodar os servidores, bem como a regularização das despesas previdenciárias do servidor cedido pela Administração Municipal de Contagem.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.14 11:55:50
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

A(s) Comissão (ões)	Legislação Financeira
Para Fins de Parecer	14 / 06 / 24
Prazo para Parecer	24 / 06 / 24

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 179

Protocolo nº _____
Data 14 / 06 / 2024
Horário 15:08

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **134** /2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 57.673,73 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 57.673,73 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.005	DEPTO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS	
Proj/Ativ:	02.21100.005.04.122.0012.2.099	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.135,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.001	GABINETE DA SESCON	
Proj/Ativ:	02.21800.001.04.122.0002.2.139	MANUTENÇÃO DA SESCON	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.538,73
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			57.673,73

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade:	02.20700.004	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Proj/Ativ:	02.20700.004.04.331.0002.2.029	ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.135,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	02.21800.003.06.125.0016.2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	51.538,73
TOTAL DA REDUÇÃO:			57.673,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.14 11:56:06 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

